

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 澳門特別行政區 第2/2015號行政法規

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### 修改第3/2014號行政法規《城市規劃委員會》

#### Regulamento Administrativo n.º 2/2015

#### Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 3/2014 (Conselho do Planeamento Urbanístico)

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第12/2013號法律《城市規劃法》第十五條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 15.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

#### 第一條

#### 修改

#### Artigo 1.º

#### Alteração

第3/2014號行政法規《城市規劃委員會》第十九條修改如下：

O artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014 (Conselho do Planeamento Urbanístico), passa a ter a seguinte redacção:

#### “第十九條 行政及技術支援

#### «Artigo 19.º

#### Apoio técnico-administrativo

土地工務運輸局負責向委員會提供行政及技術支援。”

Compete à DSSOPT prestar apoio técnico-administrativo ao CPU.»

#### 第二條

#### 人員轉入

#### Artigo 2.º

#### Transição de pessoal

一、城市規劃委員會秘書處的編制外合同及散位合同人員，藉合同附註的方式轉入土地工務運輸局，其職務的法律狀況維持不變。

1. O pessoal provido em regime de contrato além do quadro e de assalariamento do Secretariado do Conselho do Planeamento Urbanístico transita para a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, mediante averbamento ao respectivo instrumento contratual, mantendo a sua situação jurídico-funcional.

二、為一切法律效力，根據上款規定轉入的人員以往所提供的服務時間，計入所轉入的職程、職級及職階的服務時間。

2. O tempo de serviço prestado pelo pessoal que transita nos termos do número anterior conta, para todos os efeitos legais, como prestado na carreira, categoria e escalão para que se opera a transição.

#### 第三條

#### 廢止

#### Artigo 3.º

#### Revogação

廢止第3/2014號行政法規《城市規劃委員會》第十三條、第十四條，以及第十八條第二款及第三款。

São revogados os artigos 13.º, 14.º e os n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2014 (Conselho do Planeamento Urbanístico).

第四條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。  
二零一五年二月十三日制定。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 13 de Fevereiro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00  
PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00